

apresentando, no prazo de 20 dias relatório conclusivo sobre o que fora apurado.

II - Publique-se;

SUPRIMENTOS

Despacho | Documento: [147947522](#)

PORTARIA N.º 18/2025 - Coordenadoria Regional de Saúde Leste-Gab

Nilza Maria Piassi Bertelli, Coordenadora Regional de Saúde-Leste, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao contido na Portaria SF n.º 170/2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n.º 46.209/05 e 64.008/2025, bem como a Portaria Intersecretarial n.º 01/05/SMS/SMSP/SMG,

RESOLVE:

I- Alterar a Portaria n.º 18/2025 -CRS-Leste , publicada no D.O.C de 18/02/2025, para constar a inclusão/exclusão/alteração dos servidores abaixo, incumbidos do recebimento de material ou serviço nas Unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste:

INCLUIR:

CAPS INFANTIL SÃO MIGUEL

Beatriz Leite Massuia do Nascimento - RG 350634257
Aline Bezerra Pereira Galdino - RG 349093118
Carlla Regina Nascimento - RG 289542674
Douglas da Silva Ferreira - RG 28224516
Luana Yngrid de Jesus - RG 331217259
Ana Vitória Freitas de Oliveira - RG 386963605

EXCLUIR:

CAPS INFANTIL SÃO MIGUEL

Libna Souza dos Santos - RG 6703633

Gisele Tavares Liber - RG 52.955.254-1

Cesar Fernandes da Silva - RG 32.380.703-3

Despacho | Documento: [147966150](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2025/0023384-9 (Processo 2014-0.354.871-0) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 132/2025** ao Contrato de Gestão n. **R016/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria n.º 035/2024-SMS.G e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos distritos administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Orçamento para cobrir as despesas de **CUSTEIO** com o dimensionamento de RH, aquisição de

materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o mês de **DEZEMBRO DE 2025**, em consonância as Portarias 611/2025, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de **R\$ 4.967.131,69** (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), o qual foi **PARCIALMENTE** liquidado e pago o valor de **R\$ 4.222.620,38** (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos), através do despacho (doc. [147307650](#)) - publicado em 05/12/2025 às páginas 86, onerando a dotação orçamentária n.º 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001 n.º 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168 n.º 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168 considerando a Portarias 611/2025 e obedecendo as condições do Decreto 64.755 de 27 de novembro de 2025, considerando o encerramento do exercício de 2025, e as regras para as Parcerias na Secretaria Municipal de Saúde bem como por haver recursos a serem recebidos e/ou classificados e reconhecidos orçamentariamente (doc. 147782556), bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamento, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, de acordo com o Decreto Municipal n.º 64.008/2025, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Despacho | Documento: [147982930](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2025/0023387-3 (Processo 2014.0.321.761-7) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 203/2025** ao Contrato de Gestão n. **007/2015** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria n.º 35 de janeiro de 2024 que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidade da rede assistencial Distrito Administrativo Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Orçamento para cobrir as despesas de **CUSTEIO** com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o mês de **DEZEMBRO DE 2025**, em consonância as Portarias 611/2025, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no

valor total estimado de **R\$ 29.192.024,86** (vinte e nove milhões, cento e noventa e dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), o qual foi **PARCIALMENTE** liquidado e pago o valor de **R\$ 18.034.883,72** (dezoito milhões, trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), através do despacho (doc. [147306455](#)) - publicado em 05/12/2025 às páginas 86, onerando as dotações orçamentárias n.º 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168 n.º 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001 n.º 8410.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001 n.º 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168 n.º 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168 considerando a Portarias 611/2025 e obedecendo as condições do Decreto 64.755 de 27 de novembro de 2025, considerando o encerramento do exercício de 2025, e as regras para as Parcerias na Secretaria Municipal de Saúde bem como por haver recursos a serem recebidos e/ou classificados e reconhecidos orçamentariamente (doc. 147608610), bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamento, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, de acordo com o Decreto Municipal n.º 64.008/2025, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Despacho | Documento: [147991765](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2025/0023377-6 - (Processo 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 194/2025** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria n.º 035/2024-SMS.G e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o mês de **DEZEMBRO** de 2025, conforme Portarias 611/2025, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de **R\$ 29.226.655,37** (vinte e nove milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), o qual foi **PARCIALMENTE** liquidado e pago o valor de **R\$ 21.203.855,24** (vinte e um milhões, duzentos e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), através do despacho (doc. [147308500](#)) - publicado em 05/12/2025 às páginas 86, onerando a dotação

orçamentária nº
8410.10.301.3003.2.5203.3.50.85.0002.1.604.1168.0
nº
8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.2.600.1168
nº
8410.10.302.3026.2.5073.3.50.85.00.00.1.500.9001.
e nº
8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001
considerando a Portarias 611/2025 e obedecendo as
condições do Decreto 64.755 de 27 de novembro de
2025, considerando o encerramento do exercício de
2025, e as regras para as Parcerias na Secretaria
Municipal de Saúde bem como por haver recursos a
serem recebidos e/ou classificados e reconhecidos
orçamentariamente (doc. 147782322), bem como
pelo Plano de Trabalho e Orçamento, o qual passa
a fazer parte integrante do presente instrumento,
desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s)
Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às
despesas, de acordo com o Decreto Municipal nº
64.008/2025, bem como o cancelamento de saldo
eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de
Contabilidade desta Coordenadoria Regional de
Saúde Oeste para demais providências.

GESTÃO DE CONTRATOS

Comunicado | Documento: [147979981](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO

Fica convocada a empresa **EMBACOM LTDA.,**
CNPJ nº **47.156.456/0001-09**, a apresentar, ao Setor
de Gestão de Contratos da Coordenadoria Regional
de Saúde Sudeste, a garantia para contratar,
conforme disposto no Ofício nº 310/2025 - CRS-
SE/DAF (documento SEI [147979907](#)) e nos termos
do item 15.6 do Edital do Pregão nº 90029/2025
(documento SEI [146365909](#)), em conformidade com
o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para apresentação da garantia é de 05
(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação
deste comunicado, nos termos do art. 90, § 1º, da
Lei Federal 14.133/2021, sob pena de decadência
do direito à contratação, sem prejuízo das demais
sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

UVIS MOOCA/ARICANDUVA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [147936385](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto
no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei
Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público
os seguintes despachos e procedimentos
administrativos de infrações sanitárias:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de
Infração / Despacho

6018.2025/0136651-6/INSTITUTO DR LUCAS
SANCHEZ GARCIA LTDA ME/Rua Cel Irineu de
Castro, nº43 sl/cj 202/SERIE H/
Nº035672/Indeferimento da defesa.

UVIS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [147988515](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/
Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila
Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no
artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei
Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público o
seguinte despacho e procedimento administrativo
relativo à infração sanitária:

Prorrogação de Prazo

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Auto
de Infração / Despacho

6018.2025/0092454-0 / CASA DA COXINHA
VEGANA FABRICA DE SALGADOS VEGANOS
LTDA / AVENIDA DO ORATORIO nº 2629 / H
/Nº 4687 / PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA
PUBLICAÇÃO.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVICOS

Despacho Autorizatório | Documento:
[147944651](#)

PROCESSO: 6018.2025/0091385-8

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos
termos da competência delegada pelas Portarias nº
890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de
**POLIETILENOGLICOL 3350 PO PARA
SOLUÇÃO ORAL 8,5G - 420 UNIDADES**, por
meio da **Ata de Registro de Preços nº 989/
2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº
43.295.831/0001-40, pelo valor de **R\$ 98,11**,
onerando a dotação nº
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.30.00.00.1.500.900
por meio da Nota de Reserva nº **114.268/2025**. A
detentora receberá por meio do endereço eletrônico
(e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/
GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho
a ser emitida pela Coordenadoria Financeira
Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento
emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº
1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno
Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser
substituído em seus impedimentos legais, pela Sr.
Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CHEFIA DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[147902929](#)

Processo SEI nº 6019.2025/0000612-0

INTERESSADA: BRAZON MAXFILTER
INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES
DE ÁGUA LTDA

ASSUNTO: Registro preliminar no CADIN

I - DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do presente
processo, em especial o despacho de doc. [124771459](#)
e o parecer retro da Assessoria Jurídica (147882656),
que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº
14.094/2005 e no Decreto Municipal nº 47.096/
2006, diante da competência delegada pela Portaria
nº 053/SEME/2013, DETERMINO o registro
preliminar da pendência no valor de R\$ 674,48
(seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito
centavos), atualizada até novembro/2025
([144777620](#)), no sistema de gestão do CADIN
MUNICIPAL, em nome da empresa BRAZON
MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE
PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, CNPJ n.
09.114.027/0001-80, relativo ao ressarcimento dos
valores apurados a título de multa por infrações no
cumprimento do Contrato n. 011/SEME/2021.

2. DETERMINO também que, nos termos do art.
5º, inc. II, do Decreto Municipal nº 47.096/2006,
seja expedido comunicado por ocasião da inclusão
preliminar da pendência no CADIN para o endereço
da interessada, constante no instrumento que deu
origem ao débito, a fim de que proceda ao
recolhimento do valor ou apresente defesa no prazo
de 30 (trinta) dias corridos.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.

2. Em seguida, à SEME/CAF/DCL/Contratos para
providências.

3. Após o registro preliminar da pendência no
CADIN e a intimação pessoal da interessada, no
endereço acima ou outro onde seja encontrada,
aguarde-se o recolhimento ou a apresentação de
defesa em SEME/CAF/DCL/Contratos.

4. Com a inscrição definitiva ou com defesa,
encaminhe-se à Assessoria Jurídica para
prosseguimento.

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.